

Lei Nº 1.090/2011, de 16 de setembro de 2011.

Considera Utilidade Pública a  
**COMUNIDADE TERAPEUTICA  
GUARIBAS/CENTRO DE  
REABILITAÇÃO REVIVER.**

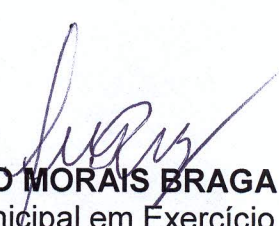
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPEUTICA GUARIBAS/CENTRO DE REABILITAÇÃO REVIVER**, de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 dias do mês de setembro de 2011.



**FRANCISCO MORAIS BRAGA**  
Prefeito Municipal em Exercício

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.16.09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1.090/2011** de 16 de setembro de 2011, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2011.



**FRANCISCO MORAIS BRAGA**  
Prefeito Municipal em Exercício